



DECRETO Nº 2001, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O TEMA “20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, a qual “Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, inc. I, da referida Resolução Federal, no âmbito dos municípios as Conferências serão realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, foi expedido pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, das 08h:00 às 16h:00, no Centro de Eventos Nossa Senhora do Rosário, situado na Rua Padre Antônio, nº 1170, Centro, Praça do Rosário, Perdigoão/MG, na forma do seu Regimento.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Gilmar Ferreira da Costa, e presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Edna Aparecida Jesuina Simões.

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá abrangência municipal.

Parágrafo único. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será monitorada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - A estrutura organizacional da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social é a estabelecida em seu Regimento, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas relacionadas à organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Assistência Social darão publicidade aos resultados da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social a que se refere o presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Perdigoão/MG, 04 de junho de 2025.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito do Município de Perdigoão

